EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026-FLC - CONVOCAÇÃO E FÓRUM DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAGUNA – CMPC

Publicação Nº 8139537

LAGUNA PREFEITURA
CMPC Conselho Municipal de Políticas Culturais
conselhodecultura@laguna.sc.gov.br
(48) 92002-1523

MUNICÍPIO DE LAGUNA
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA - FLC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026-FLC

CONVOCAÇÃO E FÓRUM DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAGUNA – CMPC.

O Presidente da Fundação Lagunense de Cultura - FLC, Francisco Augusto Barbosa Algarves, coordenador-geral do Sistema Municipal de Cultura, consoante preceitua a Lei Municipal n.º 1.827/2015 em seu art. 36, I, CONVOCA os interessados para participarem do **VI Fórum de eleição para o Conselho Municipal de Política Cultural de Laguna - CMPCL**, no dia 29 de abril de 2026, às 19:00 horas, ocasião em que serão realizadas as eleições dos representantes setoriais das categorias previstas no art. 39, I da Lei nº. 2.417/2024.

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

Art. 1° - O VI Fórum para o Conselho de Política Cultural de Laguna será realizado no dia 29 de abril de 2024, às 19:00 horas no Cine Teatro Mussi, estabelecido na Av. Colombo Machado Salles, centro histórico de Laguna/SC.

Art. 2° - O "VI Fórum para o Conselho de Política Cultural de Laguna" tem como objetivos:
I – Formar Conselho Municipal de Política Cultural com representações dos setores culturais;
II – Envolver a comunidade artística na discussão da cultura.

Art. 3° - Fica convocada a Assembleia de eleição, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, objetivando o preenchimento das seguintes vagas das representações da sociedade civil em acordo com o art. 39, I da Lei nº. 2.417/2024.:

09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, representados a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

I - Setorial de Arquitetura e Patrimônio Cultural;
II - Setorial de Audiovisual e Artes visuais;
III - Setorial de Cultura Popular e Carnaval;
IV - Setorial de Artesanato e Pesca Artesanal;
V- Economia Solidária, Economia Criativa e Gastronomia Tradicional;
VI- Cultura Afro e Indígena;
VII - Setorial de Diversidade;
VIII - Setorial de Música, Dança e Hip Hop;
IX - Setorial de Literatura e Teatro;

Art. 4° - Os membros do CMPC e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período se for representante novo.
Parágrafo único. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - Para condução geral do processo eleitoral, fica designada uma Comissão Organizadora constituída por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros governamentais e 2 (dois) membros da sociedade Civil, abaixo designados:
I – Simone Medeiros Patrício Arantes – Secretaria de Assistência Social e Habitação
II – Vinícius Lauffer dos Santos – Fundação Lagunense de Cultura
III – Maricelia Brito de Souza – Setorial de Música ou Dança
IV – Mauricio de Oliveira Silva - Setorial de Literatura ou de Teatro.

Art. 6º - Caberá à Comissão Organizadora, em seguimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no CMPC para o mandato referente ao biênio 2026/2028, conforme as normas deste edital.
§1º A Comissão terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.
§2º A título de fiscalização, os candidatos poderão participar das reuniões da Comissão, com direito à voz.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 7º - São requisitos para o candidato representante da sociedade civil:

I – Ser residente da cidade de Laguna no mínimo há dois anos, devendo apresentar comprovante de residência atual. Caso não esteja em seu nome, apresente declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel.
II – Ser maior de 18 anos.
III – Não ser detentor de cargo em comissão ou em função de confiança vinculada ao Município de Laguna.
IV – Comprovação de experiência no segmento (fotos, releases, portfólio, publicações, materiais de mídia, declarações, histórico-cultural e etc.);

Parágrafo único. O candidato a representante da sociedade civil no CMPC deverá inscrever-se mediante formulário próprio, online, previsto no ANEXO I, encaminhando os documentos para validação dentro do prazo de inscrição, a ser realizada pela Comissão Eleitoral após análise dos documentos encaminhados.

CAPÍTULO IV

LAGUNA PREFEITURA
CMPC Conselho Municipal de Políticas Culturais
conselhodecultura@laguna.sc.gov.br
(48) 92002-1523

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O período das inscrições dos candidatos e dos participantes do Fórum, com direito a voto, será do dia 23 de março, pessoalmente na sede da Fundação Lagunense de Cultura - FLC, situada no Centro Administrativo Tordesilhas 2 º sala 316, localizado na Av. Colombo Machado Sales, N º 145, Centro - CEP 88790-000 – Laguna/SC, das 13h às 18h, ou através de formulário online, até o dia 24 de abril. E no dia 29 de abril durante o VI Fórum de Cultura de Laguna, das 19h às 21h, sendo obrigatório o candidato no ato da inscrição apresentar os documentos especificados no artigo 07º.

I - O agente cultural participante poderá se inscrever em apenas dois segmentos culturais, comprovando atuação;
II – O agente cultural poderá se inscrever como candidato em apenas um segmento cultural, comprovando atuação;

a)As inscrições deverão ser realizadas por meio de protocolo, via sistema 1DOC (acesso pela internet) ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo obrigatoriamente direcionadas ao CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais.

b) Caso o agente cultural candidato decida na hora do pleito pela mudança para ser candidato em outro segmento na qual não tenha candidato inscrito, ele poderá mudar sua candidatura para o novo segmento, desde que ele esteja inscrito como agente cultural no segmento pretendido.

§1º. Na falta de candidato a qualquer segmento poderá o segmento em específico entres seus agentes culturais presentes no momento da votação, votar por aclamação desde que o escolhido esteja com as documentações exigidas no artigo 07º.

§2º. No caso do não preenchimento das vagas no dia 24 de abril, será aberto novo período de inscrições para a(o) candidata (o) dos segmentos que não obtiverem suas vagas preenchidas com a data ainda a ser definida pela Fundação Lagunense de Cultura – FLC, sendo que a eleição para preenchimento das vagas não preenchidas não ultrapasse o ano de 2026.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 9º - Terão direito a voto:
I – Os participantes inscritos e presentes, nos seus respectivos segmentos;
II – Os candidatos inscritos e presentes, nos seus respectivos segmentos;

Art. 10 - A eleição ocorrerá em Assembleia realizada para esta finalidade, no dia 29 de abril, às 19:00 horas, durante o VI Fórum de Cultura de Laguna.
Parágrafo único. Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentre os presentes e ou por aclamação se não houver candidato inscrito em algum segmento, e serão referendados na Assembleia.

LAGUNA PREFEITURA
CMPC Conselho Municipal de Políticas Culturais
conselhodecultura@laguna.sc.gov.br
(48) 92002-1523

Art. 11 - A Comissão Organizadora fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.
§1º O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.
§2º Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento.
§3º Caso o empate, será eleito o candidato com mais idade.

CAPÍTULO VI

OS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

Art. 12 - Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente através de Decreto de Nomeação do Conselho.

Art. 13 - Após publicação do Decreto de Nomeação, os Conselheiros serão convocados para Posse em reunião do conselho.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Na hipótese de desistência de Conselheiro Titular eleito, a vaga será preenchida pelo seu respectivo suplente e ficando como suplente o terceiro mais votado. No caso da desistência do titular e do suplente haverá nova eleição em Fórum Setorial.

Art. 15 - As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPC, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral.

Laguna, 23 de março de 2026.

Francisco Augusto Barbosa Algarves
Presidente da Fundação Lagunense de Cultura.

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO

CANDIDATO

Sim ( ) Não ( )

NOME:	
NOME ARTÍSTICO / NOME SOCIAL:	
CPF:	**TELEFONE:**
E-MAIL:	
REDE SOCIAL, BLOG E/OU SITE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	

POSSUI REGISTRO COMO MEI (Micro – Empresário Individual):

( ) NÃO ( ) SIM,

QUAL CNPJ: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE: (conforme lei municipal nº1827 de 18/07/2015)

SEGMENTO CULTURAL/ARTISTICO:

( ) Artes Visuais;
( ) Design/Arquitetura e Urbanismo;
( ) Artesanato;
( ) Audiovisual/Cinema;
( ) Música;
( ) Teatro;
( ) Dança;
( ) Folclore/Cultura Popular;
( ) Carnaval;
( ) Pesca Artesanal;
( ) Cultura Afro-brasileira/Indígena;
( ) Diversidade;
( ) Literatura;
( ) Gastronomia Tradicional;

LAGUNA PREFEITURA
CMPC Conselho Municipal de Políticas Culturais
conselhodecultura@laguna.sc.gov.br
(48) 92002-1523

( ) Economia Criativa; ( ) Economia Solidária;
( ) Hip Hop;

DESCRIÇÃO BREVE DA ATIVIDADE (ex.: “tipos de música”; “que tipo de técnica da pintura”):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS: (CPF, comprovante de residência e comprovação/portfólio de atuação no segmento)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que as informações ora por mim prestadas correspondem fielmente à verdade, responsabilizando-me integralmente por elas. Declaro que não ocupo cargo em comissão no Município de Laguna. Por ser verdade, firmo a presente.

Laguna, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável